	c
	ç
	ž
	ç
	ă
	α
	a
	0
	Č
	۳
	Ξ
오	a
≐	ä
正	g
Ϋ́	ā
\preceq	ç
Ö	ξ
(1)	ä
8	ă
ō	ă
ă	ġ
⊋	÷
≅	ç
O	ò
띡	9
છ	Ì
ᄋ	ş
É	:
ă	
æ	ζ
e	Š
<u>=</u>	\ <u>'</u>
<u>च</u>	\$
ġ	۶
0	2
ğ	ò
<u>≅</u> .	9
SS	+
	ŧ
₽	č
욛	ç
ē	7
ξ	‡
Ö	2
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	÷
šte	0
ш	ò
	ç
	ç
	0
	farância acessa o sita http://capsulta toa am gov, hr/shada o informa o códica: 0886B4C0_BEB96801_0EC07889_B3334C69
	ç
	j
	7

Diário Eletrônico do TCE/AM,		
Edição Nº		
De	_/	_/



DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 161/2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- PROCESSO TCE nº 1752/2012 (8 vols.).
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Ministério Público de Contas.
- 4- Objeto: Embargos ao Acórdão nº 87/2014 Tribunal Pleno (fls. 1465/1466).
- 5- Relator: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Negativa de provimento.

6- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto proferido em sessão, do Conselheiro Raimundo José Michiles, que passa a ser parte integrante deste Acórdão, **negar provimento** aos Embargos de Declaração.

Vencido o Relator que votou pelo conhecimento e provimento dos Embargos de Declaração.

- 7- Ata: 10^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 8- Data da Sessão: 02 de abril de 2014.
- **9- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **9.1- Registro de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Art. 65, R.I.).
- **10- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

RAMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro-Redator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral